

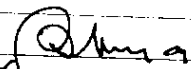
Lei Municipal nº 402 5-9-68

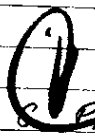
Benedito Aguiar Azevedo Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições Deputa a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto na contabilidade Municipal de Sales Oliveira um crédito especial de Cr\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento com a contratação de duas professoras para o atendimento dos serviços de preparação de alunos para admissão do Ginásio Estadual de Sales Oliveira.

Art. 2º- Os despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto nesta execução.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


a) BENEDITO A.A. SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.


JOSÉ C. PEREIRA.
SECRETÁRIO.